MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO
DIVISÃO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO **REUNIÃO DE** 2026/11/13
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

ASSUNTO: 3.3. Grupo Cultural e Recreativo Barreiralvense – Atribuição de apoio financeiro. ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES Presente, em anexo, a Informação Interno/2026/27669, elaborada em 2 de novembro de 2026, na Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datados, respetivamente, de 2 e 4 de novembro de 2026, bem como o Despacho de concordância da Senhora Vereadora Liliana Faustino, exarado em 10 de novembro de 2026, devidamente instruído com o pedido de apoio financeiro do Grupo Cultural e Recreativo Barreiralvense, e da respetiva Informação de Cabimento n.º 5345 (CABA/2026/774). ----------

DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir uma verba no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), ao Grupo Cultural e Recreativo Barreiralvense, para a comparticipação das despesas associadas à beneficiação do edifício-sede, cuja transferência deverá ser efetivada após a entrega de evidência de concretização da despesa. ----------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. ----------

Votos a favor: Dos vereadores presentes e do Sr. Presidente.

Votos contra: —

Abstenções: —

Declarações de voto: —

ASSINATURAS: